

CONCURSO INTERNO 2021/2022

PARA QUEM?

QUANDO?

ONDE?

A QUE SE DESTINA?

QUAL A PERIODICIDADE DO CONCURSO INTERNO?

SOU DOCENTE DE QA/QE. SOU OBRIGADO A CONCORRER AO CONCURSO INTERNO?

SOU DOCENTE DE QZP. SOU OBRIGADO A CONCORRER AO CONCURSO INTERNO?

SOU DOCENTE DO QZP E PRETENDO CONCORRER AO CONCURSO INTERNO. TENHO DE MANIFESTAR PREFERÊNCIAS PARA TODAS AS ESCOLAS DO MEU QZP?

SOU DOCENTE DO QUADRO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA / DOS AÇORES. POSSO CANDIDATAR-ME AO CONCURSO INTERNO DO CONTINENTE?

POSSO CONCORRER SIMULTANEAMENTE A MUDANÇA DE LUGAR DE PROVIMENTO E DE GRUPO DE RECRUTAMENTO?

O CONCURSO INTERNO DETERMINA O TERMO DA PLURIANUALIDADE DAS COLOCAÇÕES OBTIDAS POR MOBILIDADE INTERNA?

SOU DOCENTE DO QZP E NÃO PRETENDO CONCORRER AO CONCURSO INTERNO 2021/2022. SOU OBRIGADO A CONCORRER À MOBILIDADE INTERNA?

ESTOU A PREENCHER A CANDIDATURA AO CONCURSO INTERNO. O QUE DEVO INDICAR NO CAMPO 2.2.5? (APLICÁVEL A DOCENTES QZP.)

ESTOU A PREENCHER A CANDIDATURA AO CONCURSO INTERNO. O QUE DEVO INDICAR NO CAMPO 4.1?

SOU DOCENTE DE QA / QE / QZP, ATUALMENTE COLOCADO EM MOBILIDADE POR DOENÇA, E PRETENDO CONCORRER AO CONCURSO INTERNO. POSSO, TAMBÉM, REQUERER COLOCAÇÃO ATRAVÉS DA MOBILIDADE POR DOENÇA 2021/2022?

[SOU DOCENTE DE QA / QE / QZP, PRETENDO CONCORRER AO CONCURSO INTERNO E REQUERER COLOCAÇÃO ATRAVÉS DA MOBILIDADE POR DOENÇA 2021/2022. POSSO?](#)

[A COLOCAÇÃO EM MOBILIDADE POR DOENÇA ANULA A \(POSSÍVEL\) COLOCAÇÃO NO CONCURSO INTERNO?](#)

[QUAIS AS PRIORIDADES NO CONCURSO?](#)

[QUANTAS VAGAS ESTÃO A CONCURSO?](#)

[QUE ELEMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA?](#)

[TENHO O MEU PROCESSO INDIVIDUAL ATUALIZADO E DISPONÍVEL NA ESCOLA DE PROVIMENTO \(QA/QE\) / ESCOLA DE COLOCAÇÃO \(QZP\). TENHO DE FAZER UPLOAD DE DOCUMENTOS?](#)

[CONSELHOS ÚTEIS](#)

[ALERTA](#)

[SUBMISSÃO DA CANDIDATURA](#)

[LEGISLAÇÃO APLICÁVEL](#)

[CONTACTOS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS](#)

[**CONTACTOS SPN**](#)

PARA QUEM?

Destinado a todos os docentes de carreira (Quadro de Agrupamento de Escolas / Quadro de Escola / Quadro de Zona Pedagógica) e aos docentes em situação de licença sem vencimento de longa duração que, tendo requerido o regresso ao lugar de origem, foram informados da inexistência de vaga.

[\[voltar\]](#)

QUANDO?

Das 10:00 horas do dia 11 de março até às 18:00 horas do dia 19 de março (hora de Portugal Continental).

[\[voltar\]](#)

ONDE?

Na [plataforma SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar](#).

[\[voltar\]](#)

A QUE SE DESTINA?

Aos docentes de carreira que:

- Pretendem a transferência de um lugar de quadro para outro, independentemente do(s) tipo(s) de quadro, isto é, quer se trate de QA/QE ou QZP.
- Pretendem transitar de grupo de recrutamento.

[\[voltar\]](#)

QUAL A PERIODICIDADE DO CONCURSO INTERNO?

Realiza-se de quatro em quatro anos.

[\[voltar\]](#)

SOU DOCENTE DE QA/QE. SOU OBRIGADO A CONCORRER AO CONCURSO INTERNO?

Não. Apenas deverá concorrer se pretender mudança para outro lugar de quadro de agrupamento / escola ou para lugar de quadro de zona pedagógica.

[\[voltar\]](#)

SOU DOCENTE DE QZP. SOU OBRIGADO A CONCORRER AO CONCURSO INTERNO?

Não. Apenas deverá concorrer se pretender mudança para lugar de quadro de agrupamento / escola ou para outro quadro de zona pedagógica.

[\[voltar\]](#)

SOU DOCENTE DO QZP E PRETENDO CONCORRER AO CONCURSO INTERNO. TENHO DE MANIFESTAR PREFERÊNCIAS PARA TODAS AS ESCOLAS DO MEU QZP?

Não. Na candidatura ao concurso interno os docentes de QZP apenas indicam códigos de agrupamentos de escolas / escolas não agrupadas ou de quadro(s) de zona pedagógica da sua preferência.

Não estão obrigados a indicar códigos de agrupamentos de escolas / escolas não agrupadas do seu QZP, nem a concorrer para outro(s) QZP.

[\[voltar\]](#)

**SOU DOCENTE DO QUADRO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA / DOS AÇORES.
POSSO CANDIDATAR-ME AO CONCURSO INTERNO DO CONTINENTE?**

Sim. [Consulte aqui](#) a informação relevante para a sua candidatura. (Parte II – Secção I; Parte III – Secção I, II e n.ºs 1 a 8 da Secção III)

[\[voltar\]](#)

POSSO CONCORRER SIMULTANEAMENTE A MUDANÇA DE LUGAR DE PROVIMENTO E DE GRUPO DE RECRUTAMENTO?

Sim. Caso assinalar “Sim” nas duas situações, as preferências para mudar de grupo só serão tidas em conta depois de esgotadas as possibilidades de colocação nas preferências que manifestar para mudar de quadro, dentro do grupo a que já pertence, por estas respeitarem a uma prioridade superior de candidatura.

[\[voltar\]](#)

O CONCURSO INTERNO DETERMINA O TERMO DA PLURIANUALIDADE DAS COLOCAÇÕES OBTIDAS POR MOBILIDADE INTERNA?

Sim. A realização do concurso interno determina a cessação da plurianualidade de todas as colocações obtidas por mobilidade interna.

Os docentes do quadro de zona pedagógica que se apresentem ao concurso interno e não obtenham colocação em quadro de agrupamento de escolas, escola não agrupada ou em outro quadro de zona pedagógica, bem como aqueles que não se apresentem ao concurso interno, serão obrigatoriamente candidatos à próxima fase de concurso: mobilidade interna.

[\[voltar\]](#)

SOU DOCENTE DO QZP E NÃO PRETENDO CONCORRER AO CONCURSO INTERNO 2021/2022. SOU OBRIGADO A CONCORRER À MOBILIDADE INTERNA?

Sim, pelos motivos explicados [aqui](#).

[\[voltar\]](#)

ESTOU A PREENCHER A CANDIDATURA AO CONCURSO INTERNO. O QUE DEVO INDICAR NO CAMPO 2.2.5? (APLICÁVEL A DOCENTES QZP.)

SE OBTIVE COLOCAÇÃO num dos concursos abaixo identificados **e MANTEM esse lugar de QZP e grupo de recrutamento**, selecione a opção correta:

- Concurso externo extraordinário 2013/2014
- Concurso externo extraordinário 2014/2015
- Concurso externo 2017/2018
- Concurso externo extraordinário 2017/2018
- Concurso externo 2018/2019
- Concurso externo extraordinário 2018/2019
- Concurso externo 2019/2020
- Concurso externo 2020/2021

Se não se enquadra na condição acima destacada, deve indicar “Outros”.

[\[voltar\]](#)

ESTOU A PREENCHER A CANDIDATURA AO CONCURSO INTERNO. O QUE DEVO INDICAR NO CAMPO 4.1?

“Sim”, se pretende mudar o seu lugar de quadro.

Aplicável a:

- QA/QE que pretendem mudar para lugar de quadro de outro agrupamento/escola ou para quadro de zona pedagógica.
- QZP que pretendem mudar para lugar de quadro de agrupamento/ escola ou para outro quadro de zona pedagógica.

“Não”, se não pretende mudar o seu lugar de quadro.

- Aplicável a docentes de QA/QE/QZP que pretendem manter o seu lugar de quadro.

[\[voltar\]](#)

SOU DOCENTE DE QA / QE / QZP, ATUALMENTE COLOCADO EM MOBILIDADE POR DOENÇA, E PRETENDO CONCORRER AO CONCURSO INTERNO. POSSO, TAMBÉM, REQUERER COLOCAÇÃO ATRAVÉS DA MOBILIDADE POR DOENÇA 2021/2022?

Sim.

[\[voltar\]](#)

SOU DOCENTE DE QA / QE / QZP, PRETENDO CONCORRER AO CONCURSO INTERNO E REQUERER COLOCAÇÃO ATRAVÉS DA MOBILIDADE POR DOENÇA 2021/2022. POSSO?

Sim.

[\[voltar\]](#)

A COLOCAÇÃO EM MOBILIDADE POR DOENÇA ANULA A (POSSÍVEL) COLOCAÇÃO NO CONCURSO INTERNO?

Não. Importa esclarecer o seguinte:

- O concurso interno é um procedimento concursal**, da candidatura voluntária, e que visa a alteração definitiva do lugar de quadro, do grupo de recrutamento ou, simultaneamente, do lugar de quadro e grupo de recrutamento.
Um docente de carreira que concorra ao concurso interno e obtenha colocação através do mesmo, vê o seu lugar de quadro e/ou de grupo de recrutamento ser definitivamente alterado.
Se concorrer a mudança de lugar de quadro – para provimento noutra agrupamento de escolas / escola ou quadro de zona pedagógica –, e obtiver esse provimento no concurso interno, então, vê o seu lugar de quadro alterado. O mesmo se aplica em caso de mudança de grupo de recrutamento.
Se não obtiver colocação no concurso interno, a sua situação profissional de base mantém-se – conserva o lugar de quadro e mantém-se no mesmo grupo de recrutamento.
- A Mobilidade por Doença não é um procedimento concursal.**
Trata-se de um pedido especial ao Ministério de Educação para que este reconheça a necessidade de proteção e apoio aos docentes em situações de doença, quer do próprio

quer do cônjuge, ou da pessoa que com ele viva em união de facto, descendente ou ascendente que estejam a seu cargo.

Desde que esteja enquadrado nas condições previstas no [Despacho n.º 9004-A/2016, de 13 de julho](#), e cumpra criteriosamente os prazos e termos aí definidos, é deferido o pedido de Mobilidade por Doença.

Esta mobilidade é válida para um ano escolar e deve ser anualmente requerida.

Assim, o docente que concorre ao concurso interno e é colocado, vê o seu lugar de quadro de recrutamento e/ou de recrutamento alterado conforme as preferências manifestadas.

Se, requerer, igualmente, mobilidade por doença e esta for deferida, esta não anula a colocação do concurso interno.

[\[voltar\]](#)

QUAIS AS PRIORIDADES NO CONCURSO?

- **1.ª Prioridade:** Docentes de QA/QE do Continente ou Regiões Autónomas que pretendam a mudança do respetivo lugar de provimento.
- **2.ª Prioridade:** Docentes de QZP do Continente ou Regiões Autónomas que pretendam a mudança do respetivo lugar de provimento.
- **3.ª Prioridade:** Docentes de QA/QE/QZP do Continente ou Regiões Autónomas que pretendam transitar de grupo de recrutamento e sejam portadores de qualificação profissional adequada.

[\[voltar\]](#)

QUANTAS VAGAS ESTÃO A CONCURSO?

De acordo com [esta portaria](#), estão **6237 vagas a concurso**, distribuídas por grupo de recrutamento e por agrupamento de escolas / escola não agrupada.

[\[voltar\]](#)

QUE ELEMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA?

- Dados de acesso à [plataforma SIGRHE](#) (n.º de utilizador e palavra-passe)
- Elementos legais de identificação
- Identificação situação profissional
- Elementos relativos à qualificação profissional
- Formulação das preferências – indicação códigos de agrupamento de escolas / escolas não agrupadas e/ou de quadro de zona pedagógica

[\[voltar\]](#)

TENHO O MEU PROCESSO INDIVIDUAL ATUALIZADO E DISPONÍVEL NA ESCOLA DE PROVIMENTO (QA/QE) / ESCOLA DE COLOCAÇÃO (QZP). TENHO DE FAZER UPLOAD DE DOCUMENTOS?

Não. Estão dispensados de apresentar documentos comprovativos já existentes os candidatos cujos documentos se encontrem arquivados e válidos no respetivo processo individual no agrupamento de escolas / escola não agrupada que procede à validação da candidatura.

[\[voltar\]](#)

CONSELHOS ÚTEIS

- Evite concorrer no 1.º ou no último dias do concurso – se surgirem dúvidas sobre o preenchimento da candidatura, poderá ser necessário solicitar esclarecimento à tutela e aguardar a sua resposta.
- Alguns dados de que necessita podem ser consultados na plataforma [SIGRHE](#) > separador *Situação Profissional* > *Recenseamento Docente – 2021* > *Reclamação*
- Em alternativa, consultar o verbete definitivo relativo ao último concurso interno a que concorreu, disponível na plataforma [SIGRHE](#) > separador *Geral* > *Consulta de documentos*, tendo em atenção a necessidade de atualizar o tempo de serviço docente prestado até 31.08.2020.
- Confirme com a sua Escola o tempo de serviço contabilizado até 31.08.2020.
- Proceda à leitura integral de todos os documentos disponibilizados em [Legislação Aplicável](#).
- A candidatura ao concurso só fica concluída após a submissão da mesma – inserção da senha de acesso SIGRHE.

[\[voltar\]](#)

ALERTA

O preenchimento incorreto dos elementos necessários à formalização da candidatura **determina a exclusão do concurso**.

Após a submissão da candidatura, **não são admitidas alterações a campos de candidatura eletrónica que impliquem a redefinição da opção de candidatura inicialmente manifestada** e que configurem uma nova candidatura.

[Consulte aqui as causas de não admissão e de exclusão - \(Parte III, secções IV e V\)](#)

[Consulte aqui os campos não alteráveis - \(Parte III, secção VII\)](#)

[\[voltar\]](#)

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

Após o preenchimento e confirmação de todos os dados, deve inserir a palavra-passe e submeter.

[\[voltar\]](#)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

[Manual de instruções candidatura eletrónica – Docente QA/QE](#)

[Manual de instruções candidatura eletrónica – Docente QZP](#)

[Manual de instruções candidatura eletrónica – Docente LSVLD](#)

[Nota informativa DGAE](#)

[Aviso de Abertura de Concursos](#)

[Regulamento de Concursos](#)

[Portaria de Vagas](#)

[Códigos de AE/ENA](#)

[\[voltar\]](#)

CONTACTOS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Centro de Atendimento Telefónico da DGAE: 213 943 480 (Dias úteis, das 10:00 horas às 17h00)

Telemóveis DGAE: 966224200 / 966223978 / 966224109 / 966224417 / 966223966 / 966224345

Atendimento online da DGAE: [aplicação eletrónica E72](#) (garante resposta até 72 horas)

[\[voltar\]](#)